



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 443/2023 (SSA)

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL – COBEA**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 253/2023, Processo Administrativo n.º 31172/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**CIRAC – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.814.914/0001-40, Inscrição Estadual n.º 11.558.348, com sede na Estrada Resende/Bulhões, S/N, Bulhões, Porto Real/RJ, representada pelo Sr. Anselmo José Martins, CPF n.º 704.057.517-53 e CI n.º 05440221-9 IFP/RJ;

## I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 31172/2023, Pregão Eletrônico n.º 253/2023, realizado em 16/10/2022, conforme segue:

ANSELMO JOSE MARTINS:70405751753  
Assinado de forma digital por ANSELMO JOSE MARTINS:70405751753  
Dados: 2023.11.22 09:16:56 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.11.22 14:18:49 -03'00'

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.11.22 14:18:49 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de hospedagem de cães até 10KG	DIÁRIA	3.600	88,00	316.800,00
2	Serviço de hospedagem de cães até 10KG a 30 KG	DIÁRIA	3.600	88,00	316.800,00
3	Serviço de hospedagem de cães acima 30 KG	DIÁRIA	5.400	90,00	486.000,00
4	Serviço de hospedagem de cadela lactante e seus neonatos até 90 dias de vida	DIÁRIA	1.800	90,00	162.000,00
5	Serviço de hospedagem para gatos	DIÁRIA	1.800	86,00	154.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.436.400,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL – COBEA**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

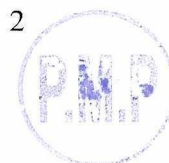
**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

ANSELMO  
JOSE  
MARTINS:70  
405751753

Assinado de forma digital por ANSELMO JOSE MARTINS:70405751753  
Dados: 2023.11.22 09:17:31 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.11.22 14:19:38 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do serviço, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o serviço em que se verificarem vícios ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr. Claudio Avelar de Oliveira, Mat. 8436, CPF 132.015.567-77 e Fábio Luiz da Silva, Mat. 8437, CPF 128.692.337-95;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.542.2017.2065.3390.39 – Fonte 1500.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

ANSELMO  
JOSE  
MARTINS:704  
05751753

Assinado de forma digital por ANSELMO JOSE  
MARTINS:70405751753  
Dados: 2023.11.22 09:17:50 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.11.22 14:20:18 -03'00'





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**



**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, em=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.11.22 14:20:50 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



ANSELMO JOSE  
MARTINS:70405  
751753

Assinado de forma digital por ANSELMO JOSE  
MARTINS:70405751753  
Dados: 2023.11.22 09:18:22 -03'00'

CIRAC – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA ME  
**Beneficiária**

Fornecimento entre o Município de Petrópolis e BENEDES SOARES BATISTA – ME. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, ÁGUA DESMINERALIZADA E GRAXAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, itens 01, 04, 05, 08, 09, 14 e 15. O prazo é de 180 dias. O valor global é de R\$ 57.978,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.30.37, Fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 2503/23, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1577/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2023, livro C-38, fls. 89/92. Processo Administrativo n.º 16771/2023. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, ÁGUA DESMINERALIZADA E GRAXAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, itens 10 e 12. O prazo é de 180 dias. O valor global é de R\$ 5.937,50. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.30.37, Fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 2505/23, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1578/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2023, livro C-38, fls. 93/96. Processo Administrativo n.º 16771/2023. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, ÁGUA DESMINERALIZADA E GRAXAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, item 13. O prazo é de 180 dias. O valor global é de R\$ 2.430,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.30.37, Fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 2504/23, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1579/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 443/2023

Processo n.º 31172/2023 – Pregão Eletrônico n.º 253/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL – COBEA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CIRAC – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.914/0001-40. Valor Estimado: R\$ 1.436.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	.....Serviço hospedagem cães até 10kg .....	DIA	3.600	88,00	316.800,00
2	.....Serviço hospedagem cães até 10kg a 30kg .....	DIA	3.600	88,00	316.800,00
3	.....Serviço hospedagem cães acima 30kg .....	DIA	5.400	90,00	486.000,00
4	.....Serviço hospedagem cadela lactante .....	DIA	1.800	90,00	162.000,00
	.....e seus neonatos até 90 dias de vida .....				
5	.....Serviço hospedagem para gatos .....	DIA	1.800	86,00	154.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1580/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2023, livro C-38, fls. 97/100, Processo Administrativo n.º 50267/2022. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e METINOX 2004 COMERCIAL LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, LUVAS E CAPAS DE CHUVA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, NOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 23. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 34.282,90. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2.050.3390.39.28, fonte n.º 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 2497/2023, da Secretaria de Obras. Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1582/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2023, livro B-54, fl. 33. Processo Administrativo n.º 62977/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo n.º 37/2023, livro n.º B-51, folha n.º 105/109, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME. O objeto é a readequação dos serviços originalmente contratados aos efetivamente necessários e a prorrogação do prazo em mais 60 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**Instituto Municipal de Cultura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023**

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Análise de conformidade – Ata n.º 02/2023

Aos 23 dias do mês de novembro de 2023, se reuniram, na sede do Instituto Municipal de Cultura de Petrópolis, os membros da Comissão Permanente de Fomento, instituída pelo Decreto Municipal 595/2023 e nomeada pela Portaria Municipal 2.426 de 22 de setembro de 2023, Cristiane Nogueira Monteiro, Leonardo Cerqueira de Oliveira e Nicolle Constância Dantas para realizar a análise de conformidade dos projetos culturais inscritos na Chamada Pública 05/2023 – Edital Funcultura – Alan Sask.

A Comissão, inicialmente, identificou quais os requisitos de validade para cada categoria.

Para a Categoria 1 – prêmios no valor de R\$ 3.000,00 para pessoas físicas, a Comissão verificou a presença dos documentos solicitados na inscrição, quais sejam, CPF, RG, comprovante de residência, currículo, portfólio e vídeo de 3 minutos, conforme disposto no item 4 do edital. Foi observado ainda se o proponente é pessoa física como determina o edital, se comprovou dois anos de atuação cultural em Petrópolis e se, para os proponentes que representam grupos, foram anexadas as cartas de representação.

Para a Categoria 2, 3 e 4 – Seleção de Projetos A – projetos no valor de R\$ 5.000,00 para pessoas físicas e jurídicas, Seleção de projetos B – projetos no valor de R\$ 10.000,00 para pessoas jurídicas e Seleção de projetos C – projetos no valor de R\$ 30.000,00 para pessoas jurídicas, a Comissão verificou a presença dos documentos solicitados na inscrição, quais sejam, CPF, RG, comprovante de residência, currículo, portfólio, planilha orçamentária, cronograma de atividades, e cartas de anuência (quando necessário) para as pessoas físicas e Cartão CNPJ, Cópia do ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou comprovante de inscrição no MEI, conforme o caso), Cópia do RG do titular da pessoa jurídica, Cópia do CPF do titular da pessoa jurídica, currículo, portfólio, planilha

orçamentária, cronograma de atividades, e cartas de anuência (quando necessário) para as pessoas jurídicas. Foi observado ainda se o proponente se inscreveu na categoria adequada às pessoas físicas e jurídicas, se comprovou dois anos de atuação cultural em Petrópolis e se, para os proponentes que representam grupos, foram anexadas as cartas de representação.

Após a análise, consideram-se HABILITADOS por atenderem às exigências do edital os projetos do Anexo I.

Em seguida, passa a Comissão a listar os Projetos INABILITADOS por terem ferido algum requisito básico previsto no edital do Anexo II.

Fica aberta a fase de recursos para a fase de habilitação pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, com início previsto para o dia seguinte após a publicação desta ata.

Os recursos deverão ser apresentados no site onde foram realizadas as inscrições, disponível no endereço <https://web2.petropolis.rj.gov.br/imc/funcultura/> e deverão ser fundamentados, indicando as razões pelas quais o proponente está solicitando recurso.

Petrópolis, 23 de novembro de 2023.

**CRISTIANE NOGUEIRA MONTEIRO**  
**LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**  
**NICOLLE CONSTANCIA DANTAS**

**CPTRANS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, com sede na Rua Alberto Torres, n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, para participarem da assembleia geral extraordinária prevista para ocorrer no próximo dia 07 de dezembro de 2023, às 10h, na sede da empresa, com a seguinte pauta:

- 1) Eleição de membro do Conselho de Administração da CPTRANS e fixação de sua remuneração.

Petrópolis, 23/11/2023.

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Presidente do Conselho de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, com sede na Rua Alberto Torres, n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, para participarem da assembleia geral extraordinária prevista para ocorrer no próximo dia 28 de dezembro de 2023, às 10h, na sede da empresa, com a seguinte pauta: Discussão da matéria prevista no artigo 132 da Lei n.º 6.404/76, a saber:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2022;
- 2) Deliberar sobre o resultado do período;
- 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de sua remuneração.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa supramencionada, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

Petrópolis, 22/11/2023.

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Presidente do Conselho de Administração